



NOTA INFORMATIVA

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Setembro/2023 – Nº 10

CIEVS – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Última atualização: 04/09/2023

Assunto	Vigilância de síndromes gripais (SG)
Objetivo	Orientações para vigilância de síndromes gripais (SG)

Aumento do número de casos de Síndrome Gripal no Estado do Rio de Janeiro

Descrição do evento

Em 07/08/2023 a OMS emitiu alerta de avaliação inicial de risco devido aumento do número de caso de COVID-19 pela variante EG.5. Nesta análise foi apontado que com base nas evidências disponíveis o **risco à saúde pública representado por EG.5 é avaliado como baixo em nível global, alinhando com o risco associado a XBB.1.16 e os outros VOIs (Variantes de Interesse) atualmente em circulação.**

O Centro de Inteligência em Saúde (CIS) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro detectou um aumento da transmissão da COVID-19 nas últimas semanas, SE 31 (30/07 a 05/08) para 34 (20/08 a 26/08), através do monitoramento dos indicadores precoces. A taxa de positividade de RT-PCR, passou de 10% para 20%, e a de teste de antígeno passou de 3,5% (SE 31) para 9% (SE 34). O número de solicitação por leito SRAG passou de 16 solicitações na SE 31 para 23 solicitações na SE 34, sendo os idosos os que mais internaram por COVID nas duas últimas semanas. Os atendimentos pediátricos em UPAS aumentaram de 698 na SE 31 para 1301 na SE 34, o vírus que está em circulação entre crianças de até 9 anos é o Rinovirus.

Em 29 de agosto de 2023, o Estado do Rio de Janeiro identificou o primeiro caso da variante **Éris (EG.5.1.3)** em residente do município do Rio de Janeiro com data de coleta em 20/07/2023, o caso não possuía registro da dose Bivalente, apresentou sintomas leves e não necessitou de internação.



Recomendações

A Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis recomenda a realização de teste rápido de antígeno nos pacientes com sintomas compatíveis com de Síndrome Gripal (SG) nas unidades de pronto atendimento. Para os pacientes com evolução rápida e agravamento clínico (≤ 7 dias de doença) necessitando de internação recomenda-se realizar exame RT-PCR.

Além disso, com a confirmação do primeiro caso de Covid-19 pela subvariante Ômicron EG.5.1.3 (conhecida como Éris) no estado Rio de Janeiro, é fundamental o reforço de medidas de controle como a **manutenção do calendário vacinal em dia da população, inclusive doses de reforço e priorização da vacina bivalente.**

Recomendamos ainda, juntamente com as ações de imunização, o conjunto de medidas a seguir:

- Etiqueta respiratória;
- Higienização periódica das mãos com álcool 70% ou água e sabão;
- Ventilação, limpeza e desinfecção adequada de ambientes;
- Isolamento dos casos confirmados de covid-19;
- Uso de máscaras*.

* As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte de infecção (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente). Recomenda-se que estas sejam utilizadas, principalmente nas seguintes situações:

- Por pessoas com sintomas gripais, ou pessoas que tenham tido contato próximo com pessoas com doenças respiratórias;
- Por pessoas com diagnóstico laboratorial de covid-19 (por teste de antígeno ou biologia molecular), inclusive assintomáticas;
- Por pessoas com fatores de risco para complicações por doenças respiratórias (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de infecção por vírus respiratórias, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde;
- Na ocorrência de surtos de síndrome gripal em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, independentemente de apresentarem sintomas, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas;
- Por profissionais que trabalham diretamente com idosos ou pessoas com comorbidades (ex: instituições de longa permanência);
- Por profissionais de saúde, de acordo com as recomendações da Anvisa, disponíveis em:



<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/covid-19>

Obs.: Em relação aos tipos de máscaras, ressalta-se que os respiradores de proteção respiratória (padrão N95, PFF2 ou equivalente) possuem maior eficácia em proteger contra a transmissão de vírus respiratórios, incluindo o SARSCoV-2, seguido pelas máscaras cirúrgicas e KN95.

As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de dois anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, que estejam inconscientes, incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda.

Disposições finais

Lembramos que o CIEVS Angra funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@angra.rj.gov.br

Cel/Whatsapp: 024 98111-2316

Formulário de Comunicação Imediata



<https://forms.gle/oTmfoZagHbXf4QCfA>



Elaboração

Secretário Municipal de Saúde: Glauco Oliveira
Superintendente de Atenção à Saúde: Josieli Fernandes
Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde: Romário Aquino
Coordenação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde: Renan Reis

Equipe CIEVS Angra:

Adriana Santos
Carla Maio
Carlos Mansur
Hele Serafim Filho
Jéssica Furtado
Josieli Fernandes
Juliana Leone
Renan Reis
Romário Aquino
Teresa Leite

Rua Almirante Machado Portela, 85 – 1º andar – sala 106– Balneário – Angra dos Reis CEP: 23906-190

Referências

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Saúde Do Estado do Rio de Janeiro. Nota Técnica SES/SUBVAPS nº 05/2023 - Orientações para Vigilância de Síndromes Gripais (SG). Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 51 de 2023. Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.

